



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1851, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências.**

### ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO***

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de *R\$30.000,00 (Trinta mil reais)*, junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.842/2022, de 30 de novembro de 2022, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.19 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.19.02 – Setor de Turismo

23.695.0363.2098 – Promoção de Festividades

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....R\$ 20.000,00

23.695.0363.2119 – Contribuição à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé

3.3.70.41.00 – Contribuições .....R\$ 10.000,00

Total = R\$ 30.000,00

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal n.º 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Créditos Adicionais Especiais, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal

02.19 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

02.19.02 – Setor de Turismo

23.695.0363.2098 – Promoção de Festividades

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00

23.695.0363.2099 – Contribuição à Associação Circuito Turístico Serras de Minas

3.3.70.41.00 – Contribuições .....R\$ 10.000,00

Total = R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO


ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.842, de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 08 de fevereiro de 2023.

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO:</b> Documento publicado no quadro de Avisos Do Saguão da Prefeitura. Data <u>08 / 02 / 2023</u>  Pela Prefeitura
---